



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 34

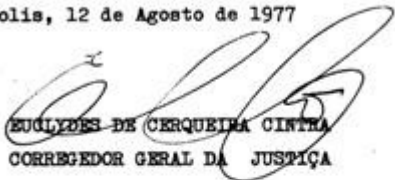
O Desembargador EUCLYDES DE CERQUEIRA CINTRA,
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições,

Recomenda, na elaboração dos mapas da estatística judiciária mensal das Varas e Comarcas, assim como dos mapas relativos as substituições, não incluir sob a rubrica "audiências realizadas" outros atos que não as audiências propriamente ditas, com o sentido da lei processual.

Nestas condições, não devem constar do referido ítem, as praças, os leilões e outros atos, ainda que presididos por Juiz de Direito, ressalvada, entretanto, a possibilidade de, à parte, no mapa, ou no ofício de encaminhamento incluírem os escrivães os respectivos dados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 12 de Agosto de 1977


EUCLYDES DE CERQUEIRA CINTRA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA